

## RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor LEONARDO SLHESSARENKO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

## R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Senhor LEONARDO SLHESSARENKO, o título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de dezembro de 1999.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor ERNANE LACERDA DE OLIVEIRA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

## R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Senhor ERNANE LACERDA DE OLIVEIRA, o título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de dezembro de 1999.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor HILÁRIO MOZER NETO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

## R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Senhor HILÁRIO MOZER NETO, o título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de dezembro de 1999.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999.

Concede o título de Cidadã Mato-grossense a Senhora VILDA APARECIDA LÚCIO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

## R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Senhora VILDA APARECIDA LÚCIO, o título de Cidadã Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de dezembro de 1999.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999.

Concede o título de Cidadã Mato-grossense a Senhora ADAIRCE CASTANHETTI.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

## R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Senhora ADAIRCE CASTANHETTI, o título de Cidadã Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de dezembro de 1999.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor VLADIMIR LEONARDO LANCA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

## R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Senhor VLADIMIR LEONARDO LANCA, o título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de dezembro de 1999.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

## R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Senhor JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA, o título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de dezembro de 1999.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor JOSÉ SERRA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

## R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Senhor JOSÉ SERRA, o título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de dezembro de 1999.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO